



EDITAL DE LICITAÇÃO

QUADRO DE INFORMAÇÕES

MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019
SGD Nº:	2019/25009/00692
TIPO:	MENOR PREÇO
PROCESSO	00.043/3100/2018
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DATA/HORÁRIO	25.01.2019 ÀS 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
SITE:	COMPRASNET
UASG:	925957
FONTE DE RECURSOS:	0225
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	06.181.1160.2113
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30
VALOR ESTIMADO:	Não será divulgado em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU n.º 1888/2010 – Plenário e Acórdão do TCU n.º 2080/2012-Plenário.
EXCLUSIVIDADE ME/EPP:	NÃO SE APLICA
PREGOEIRO (A) DESIGNADO (A):	CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART
TELEFONE:	0**63 3218 2007
EMAIL:	pregoeiraceleste@sefaz.to.gov.br

PREÂMBULO

A **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO**, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por intermédio do site www.comprasnet.gov.br, do tipo MENOR PREÇO, regido pela Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto n.º 2.434/2005, Decreto 5.450/2005, pelas condições estabelecidas no presente Edital. Este pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a) e respectiva Equipe de Apoio, designados na Portaria n.º 020/2018, pelo Secretário da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e contratação de empresa especializada para **aquisição de macacão de voo**, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às últimas.

1.2. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Anexo III: Minuta de Contrato

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, **qualquer Licitante interessado poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.**

2.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.





2.3. A Peça de impugnação deverá conter, sob a pena de rejeição da mesma, a exposição sucinta e clara do dispositivo ao qual se pretende modificar ou acrescentar, fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também as Informações para contato como telefone, email, site, dentre outros dados necessários para o encaminhamento das respostas.

2.4. Quanto às especificações e exigências técnicas constantes do Termo de Referência, caberá ao Órgão Requisitante, decidir sobre a impugnação/questionamentos.

2.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, nova data será definida e publicada quanto à realização do certame, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os **pedidos de esclarecimentos e questionamentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, contendo qualificação da Empresa/Pessoa; questionamento claro e de fácil compreensão e Informações para contato como telefone, email, site, dentre outros dados necessários para o encaminhamento das respostas.

3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e questionamentos a que se refere o item anterior serão disponibilizadas somente aos interessados, no Portal do Comprasnet, ficando os Licitantes cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. PODERÃO PARTICIPAR deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme quadro de informações, constante do preâmbulo do edital.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

4.3.1. As empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e que se encontrem suspensas de licitar ou contratar com toda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. Que estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site www.comprasnet.gov.br.

5.3. O credenciamento da Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.





5.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasnet.gov.br, até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, no preâmbulo do edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de **identificação** quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo (a) Pregoeiro (a).

6.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

6.3. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

6.5. A empresa licitante deverá indicar no campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" as especificações detalhadas do produto, fazendo constar as características técnicas, que permita aferir as especificações do edital. Sendo vedada a expressão "CONFORME EDITAL" ou "SIMILAR" sob pena de desclassificação.

6.6. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, via sistema, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.7. Ao incluir no site sua proposta, a licitante já deverá ter sua proposta elaborada, obedecendo ao disposto no item 6 subitem 6.8 do edital, e depois de encerrada a etapa de lances, a proposta deverá ser encaminhada no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados a partir da convocação dos licitantes vencedores.

6.8. Depois de encerrada a fase de lances as empresas vencedoras serão convocadas para enviar a proposta devidamente assinada, via sistema (COMPRASNET) ou diretamente no guichê da SCCL, que deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; fax; e-mail; banco; agência; conta-corrente, descrição detalhada do produto; unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta; validade/garantia do produto; prazo de entrega dos produtos; prazo de validade da proposta, além dos documentos porventura solicitados no termo de referência em anexo.

6.8.1. Na proposta deverá conter os seguintes prazos:

- a) O prazo de **validade da proposta**: mínimo de 60 (sessenta) dias.
- b) O prazo de **entrega dos materiais**: 30 (trinta) dias corridos, iniciado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa Contratada.
- c) O prazo de **garantia/validade dos materiais**: conforme o item 10 do termo de referência.

6.9. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

6.10. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta, deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 alterado pelo Art. 2º Inciso LXXX de Decreto 4.222/10 (Convênio ICMS 23/03 e 88/10).





6.11. A empresa em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou SuperSimples expedido pela Receita Federal, para o ano em vigência.

6.12. O (a) pregoeiro (a) poderá emitir o Supersimples no sítio da Receita Federal, para verificar a opção da empresa como optante pelo Simples Nacional.

6.13. O (a) pregoeiro (a) poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, desde que não configure alteração na proposta original apresentada. A correção será solicitada por meio de correspondência encaminhada pelo (a) Pregoeiro (a) ao licitante via chat ou email.

6.14. Caso a licitante envie a sua proposta de preços, contendo mais de duas casas depois da vírgula, o (a) Pregoeiro (a) fará o arredondamento devido, contudo, "para menos" (ex: R\$ 12,578; será arredondado para R\$ 12,57);

6.15. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços previamente cadastradas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.comprasnet.gov.br, conforme Edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as Licitantes que cadastraram previamente sua proposta de preços no sistema, poderão apresentar lances para os materiais licitados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM**.

8.2. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.3. A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES INFERIORES AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO NO SISTEMA.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1. O (a) Pregoeiro (a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasnet.gov.br.

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, definido pelo pregoeiro de até **60 (sessenta) minutos**. Decorrido o prazo fixado pelo **Pregoeiro**, o sistema eletrônico encaminhará aviso do fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.





8.8. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

9.1. Encerrada a etapa de lances, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado para a aquisição dos materiais e o detalhamento técnico previsto.

9.1.2. Os materiais cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante do Orçamento estimado, poderão não ser aceitos e adjudicados.

9.2. Verificado e confirmado ser empresa de médio ou grande porte o licitante do menor lance, e existir no certame, microempresa(s) – ME ou empresa(s) de pequeno porte – EPP classificadas com lance de valor até 5% (cinco por cento) acima do menor lançado, será oportunizado à ME ou EPP o direito de preferência para que aquela melhor classificada formule seu lance. No caso de recusa ou impossibilidade, procedimento será o mesmo com as demais ME ou EPP classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.2.1. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.3 – O descrito no item 9.2 não se aplica caso a aquisição seja DECLARADA EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP conforme quadro de informações disposto neste edital.

9.4. Cumpridas as etapas anteriores, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

9.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6.1. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.





9.7. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o (a) pregoeiro (a) declarará a vencedora do certame.

9.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços cadastrada no sistema e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso, será considerado como critério de desempate, a data e hora de inclusão da proposta no sistema.

10.3. Será admitido apenas 01 (um) Licitante vencedor para cada item.

10.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o ÓRGÃO REQUISITANTE e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.5. O resultado desta licitação será disponibilizado no site www.comprasnet.gov.br e www.sql.to.gov.br.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada com habilitação parcial no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “on line”.

11.2. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

11.3 – Os licitantes que **estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar, após convocação da pregoeira, e no prazo de 2 (duas) horas, os documentos abaixo:

- a) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa **deverá apresentar os índices** devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.
 - a.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.
 - a.2) As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADOS fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante, comprovando que a mesma forneceu/executou ou está fornecendo bens/serviços compatíveis com o objeto licitado.

11.4. Os licitantes que **não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:





- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria.
- c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.4.1. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- e) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

11.4.2. Relativo à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira.

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa **deverá apresentar os índices** devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.
 - b.1)** As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.
 - b.2)** As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
- c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.





- d) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADOS fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante, comprovando que a mesma forneceu/executou ou está fornecendo bens/serviços compatíveis com o objeto licitado.

11.5. As declarações elencadas abaixo serão verificadas pelo (a) Pregoeiro (a), depois de encerrada a etapa de lances, na opção de visualização das propostas e declarações encaminhadas via sistema.

- a) Declaração, sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça.
- e) Declaração de não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.
- f) Declaração de Acessibilidade, nos termos do Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,
- g) Declaração de cota de aprendizagem, nos termos do Art. 429 da CLT.

11.6. No momento da habilitação a(o) Pregoeiro(a) consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa (CNCIA).

11.6.1. Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 11.6, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame.

11.7. Quando os documentos necessários à habilitação estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, os mesmos poderão ser apresentados em **meio digital** pelos licitantes, através de funcionalidade presente no SICAF DIGITAL, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro via chat.

11.7.1. A pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras das certidões para verificar as condições de habilitação e/ou a veracidade dos documentos dos licitantes. Somente mediante convocação do Pregoeiro, será aceito o envio da documentação por meio do PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL.

11.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique a incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação no momento da habilitação, conforme disposto no Art. 7º, § único, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





11.9.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.11. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

11.12. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública e no momento oportuno, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1. Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. As razões de recurso e as contra-razões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal COMPRASNET, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

12.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. A decisão do (a) Pregoeiro (a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no guichê da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL** da **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO – ANEXO IV**, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, **Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h00min às 14h00min.**

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) Pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

13.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Após a verificação da regularidade fiscal, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias e será realizado por meio de Ordem Bancária na conta corrente da contratada.

14.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.





14.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a requisitante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita no Quadro de Informações.

15.2 – O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, deverá ser lavrado, com a fornecedora adjudicatária, **Contrato** consoante Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. A adjudicatária deverá comparecer para firmar o Contrato no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação.

16.3. Na hipótese de a licitante adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua os arts. 27 e 28, do Decreto 5.450/2005 e o órgão requisitante convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002.

16.4. Como condição para celebração do Contrato a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

16.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão requisitante, designado como Representante que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais, para fins de pagamento.

16.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2. As sanções serão aplicadas conforme disposto no item 16 do Termo de Referência.

17.4. O procedimento para aplicação das sanções será de responsabilidade do órgão requisitante.

17.4.1. Após a aplicação das sanções previstas no item acima, deverá ser remetido para Superintendência de Compras e Central de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos.

17.5. As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela Superintendência de Compras e Central de Licitações, no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no CRC da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. DA ENTREGA DOS MATERIAIS





19.1. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais, de acordo com o prazo estipulado neste edital.

19.2. Os materiais serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

19.2.1. Aceito os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento, conforme item 14 do edital.

19.2.2. Não aceito o(s) materiais(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata correção, em um prazo **máximo de 15 (quinze) dias úteis**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia executar.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.

20.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

20.3. Ao (à) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

20.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

20.8. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

20.9. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.11. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.12. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato de fornecimento de materiais.

20.13. Os documentos que não puderem ser enviados e/ou emitidos via sistema ou por sítios oficiais de órgãos e entidades, esses deverão ser apresentados devidamente atualizados, em cópias autenticadas por cartório competente ou em cópia acompanhada do original para autenticação pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da Secretaria da Fazenda e Planejamento, caso solicitados.





20.14. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.comprasnet.gov.br, www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos no guichê da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL** da **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO – ANEXO IV**, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, **Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h00min às 14h00min.**

20.15. Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente edital, deverão ser encaminhadas a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO através do e-mail informado no preâmbulo deste edital.

Palmas, 10 de janeiro de 2019.

(DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE)
CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART
Pregoeiro (a)





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Termo de Referência visa orientar a aquisição de bem comum por parte da Administração Pública nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, obedecendo integralmente às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que fundamenta a modalidade de licitação do tipo PREGÃO, preferencialmente na forma ELETRÔNICA. Ressalta-se, ainda, que a aquisição para a Manutenção do Centro Integrado de Operações Aéreas está amparada na Lei nº 3.344, de 28 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins, para o exercício de 2018.

1.2. O procedimento obedecerá integralmente a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e toda legislação vigente aplicável ao presente instrumento.

1.3. Estabelecem também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para a aquisição descrita e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), macacões de voo antichamas, para uso dos Pilotos, Operadores Aerotáticos, Apoio Solo e Mecânicos, que operam o helicóptero do Centro Integrado de Operações Aéreas (CIOPAER).

2.2. Os bens estão previstos no Termo do **Convênio Federal nº. 853683/2017/SENASP/MJ**. O procedimento obedecerá integralmente, às normas das Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e toda legislação vigente aplicável ao presente instrumento.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Centro Integrado de Operações Aéreas (CIOPAER) é uma Diretoria subordinada ao Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública (SSP), tendo como missão o controle, a operação e a manutenção dos meios aéreos disponíveis no Sistema de Segurança Pública do Estado do Tocantins, em apoio às atividades da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil, bem como às Entidades Governamentais e de Defesa Civil.

3.2. A unidade foi criada em 20 de janeiro de 2011 (MP 06/11, DOE nº 3.305), por ocasião da celebração do Convênio Federal nº. 403/2008 com a SENASP/MJ e posteriormente atualizado pela Lei nº 2.986/15 (em vigência e publicado no DOE nº 4.414). Desta forma, o CIOPAER surgiu na estrutura organizacional e operacional da SSP a partir da aquisição de um helicóptero, com a finalidade de prestar apoio aéreo aos órgãos acima. Nasceu como uma organização aérea de segurança pública multimissão, de gestão administrativa una, pela SSP. A equipe de profissionais opera 01 (um) helicóptero monoturbina Eurocopter Esquilo AS 350 B3+, matrícula PR-SST, nº de série 7033, fabricado em 2010, que conta atualmente com cerca de 2000 horas de voo.

3.3. As "operações aéreas" compreendem as atividades típicas de polícia administrativa, judiciária, de bombeiros e de defesa civil, tais como: policiamento ostensivo e investigativo, ações de inteligência, apoio ao cumprimento de mandado judicial, controle de tumultos, distúrbios e motins, escoltas e transporte de dignitários, presos, valores, cargas, aeromédico, transportes de enfermos e órgãos humanos e resgate, busca salvamento terrestre e aquático, controle de tráfego rodoviário, ferroviário e urbano, prevenção e combate a incêndios, patrulhamento urbano, rural, ambiental, litorâneos e de fronteiras, e outras operações autorizadas pela ANAC em conformidade com a RBHA 91, *subparte* "K".

3.4. Assim, o CIOPAER é formado por uma equipe técnica especializada para operar a aeronave, com servidores devidamente capacitados (tripulantes), exercendo funções distintas, tais como: pilotos, tripulantes operacionais e mecânicos aeronáuticos. Este efetivo atua de forma integrada, sendo composto por policiais civis e militares e por bombeiros militares.

3.5. Desde dezembro de 2010, o CIOPAER realiza missões em uma aeronave tipo helicóptero, modelo AS350B3+. O cotidiano operacional exige que os servidores utilizem diversos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como protetores auriculares, cadeirinhas para rapel, coletes balísticos, óculos de proteção, capacetes, macacão e luvas de voo de tecido anti-chamas, dentre outros, que são requisitos indispensáveis que aumentam a proteção dos usuários. O uso destes EPIs é intenso e diário, sendo essenciais à execução das missões, tanto para o servidor quanto para a operação em si.

3.6. Os avanços na área de segurança aeronáutica almejam a preservação da integridade física de todos os envolvidos na atividade aérea e para fazer frente às condições adversas advindas, sobrelevam-se importantes medidas de concepção, aperfeiçoamento e ampliação dos itens de segurança, muitos deles previstos em Programas de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos, que se somam à adoção de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) pelos servidores, buscando potencializar e salvaguardar toda a tripulação envolvida.





3.7. Citam-se ainda as diversas Recomendações de Segurança expedidas pelo Comando da Aeronáutica às unidades aéreas de segurança pública, para a obtenção dos equipamentos de proteção, assinalando que é imprescindível a aquisição desses itens para atender as necessidades operacionais atuais do CIOPAER, haja vista, que a última aquisição ocorreu no ano de 2012, quando havia cerca de 10 (dez) servidores na unidade, portanto, o déficit é notório, cabendo relatar que alguns dos atuais operadores estão trabalhando com macacões que não têm a proteção contra o fogo ou utilizando o EPI de segunda mão.

3.8. É um equipamento de segurança que visa atender as necessidades das equipes do serviço aéreo do CIOPAER, com a finalidade de salvaguardar os mesmos das intempéries as quais são submetidos em decorrência das atividades desempenhadas, proporcionando-lhes proteção e segurança, destacando as situações de abastecimento e acionamento da aeronave, quando o risco de incêndio se potencializa.

3.9. Vale lembrar o episódio ocorrido em outubro 2009, no Rio de Janeiro, com o helicóptero do Grupamento Aeromarítimo (GAM), da Polícia Militar, organização que executa as mesmas funções naquele Estado, em que foi atingido por disparos de arma de fogo, provocando fogo na aeronave, e forçando um pouso de emergência em chamas. Dos 06 (seis) servidores que tripulavam, 03 (três) sobreviveram, mas tiveram queimaduras: os pilotos, nas mãos, pois não tinham luvas antichamas e um tripulante operacional, que sofreu lesões em boa parte do corpo, pois não possuía macacão antichamas e luvas. Um terceiro tripulante operacional morreu em função da gravidade das queimaduras.

3.10. Neste contexto, pretende-se adquirir **40 (quarenta)** macacões de voo de tecido antichamas, o que se justifica na necessidade de equipar os servidores que atuam diretamente nas operações aéreas com pelos menos dois equipamentos para cada um, seja piloto, mecânico, operador aerotático ou apoio solo, já que todos se sujeitam aos riscos inerentes à atividade.

3.11. O CIOPAER conta atualmente com 20 (vinte) servidores, o que não é suficiente para operacionalizar com segurança a única aeronave da SSP. O cenário considerado aceitável para a operação de um helicóptero seria de no mínimo 08 (oito) pilotos, 12 (doze) tripulantes, 05 (cinco) mecânicos e 05 (cinco) apoios solo por aeronave, portanto, há um *déficit* de 10 (dez) profissionais. Ressalta-se que este CIOPAER estará realizando um curso para especializar novos operadores aerotáticos, que é o maior empecilho para o serviço, o que provocará o necessário incremento. Além disso, não se podem descartar as possíveis substituições por eventuais desgastes e danos, decorrentes do uso operacional.

3.12. Ressalta-se que a única aquisição de macacões de voo realizada pelo CIOPAER/SSP ocorreu ainda em novembro de 2011 (Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 026/2011), quando o efetivo da unidade era composto em sua maioria por servidores da Força Nacional de Segurança Pública/SENASP/MJ, que prestavam assessoria nesta unidade aérea.

3.13. Ademais, os quantitativos e descrições técnicas dos bens constam no plano de trabalho do Convênio Federal n.º 853683/2017/SENASP/MJ e foram definidos previamente pela Conveniente e Concedente do respectivo Convênio, assim sendo não podem ser adquiridos bens diferentes **daqueles detalhados no plano de trabalho** do Convênio Federal, assim como dar destino diverso ao pré- estabelecido, sob pena do Estado responder diante dos Tribunais de Contas. Outrossim, o orçamento está amparado nas ações previstas no PPA para o exercício de 2017/2018.

3.14. Finalmente, vale destacar que é dever da Administração Pública zelar pela saúde profissional e pela segurança laboral de todos os seus agentes, sob pena de responsabilização objetiva de seus gestores, para os casos que derem causa, seja por ação ou omissão de suas responsabilidades.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO BEM

4.1. O objeto em aquisição é o macacão de voo com configuração do modelo CWU27/P (conforme especificações da norma MIL-C83141-A USAF do ano de 1969 – Força Aérea dos Estados Unidos da América), padronizado no meio aeronáutico de segurança pública, confeccionado em tecido de fibra composta predominantemente de aramida com propriedades anti-estáticas, resistente ao rompimento, e inerentemente resistente à chama, na cor verde sávia, cujos detalhamentos estão especificados no Anexo I - A.

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. Não será divulgado em conformidade com o disposto no **Acórdão do TCU n.º 1888/2010 – Plenário e Acórdão do TCU n.º 2080/2012-Plenário**.

6. CRONOGRAMA

• Apresentação da amostra (01 unidade)	Entregar no CIOPAER em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação.
• Parecer de aceitação da amostra.	Até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da amostra.
• Adjudicação/Homologação/Assinatura de	-----





Contrato e Emissão da Nota de Empenho.	
• Medição e aferição dos tamanhos.	Até 05 (cinco) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho.
• Entrega e recebimento do objeto com emissão do Termo de Recebimento Provisório.	Até 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão do Termo de Medição e Aferição dos Tamanhos.
• Emissão do Termo de Recebimento Definitivo.	Até 15 (quinze) dias corridos após o Recebimento Provisório.

6.1. No tocante à medição dos tamanhos dos macacões, a Contratada disponibilizará no mínimo 08 (oito) tamanhos diferentes para a prova pelos servidores do CIOPAER que serão contemplados com o equipamento. Quando o modelo testado não corresponder à medida corporal do servidor, este deverá ser corrigido ou ajustado pela contratada, desde que a mesma disponibilize profissional para fazer as medições e ajustes na data da prova, o que será sob sua responsabilidade e às expensas exclusivas do fornecedor, não podendo onerar a presente contratação. Neste caso, a contratada estará isenta de apresentar quantitativo mencionado anteriormente.

6.2. Pretende-se oferecer maior eficiência e qualidade à unidade, já que tornará o equipamento pronto para ser utilizado no momento da entrega, sem mencionar que também deverá ajustar-se ao anseio da boa apresentação do servidor frente à sociedade e a uniformização que o macacão de voo representa.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os macacões deverão ser entregues na sede administrativa do CIOPAER, localizada na Secretaria da Segurança Pública, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Palmas - TO, CEP 77.015-900, ou em outro local definido pela Contratante, em horário comercial (local), devendo a entrega se dar de forma completa, conforme quantidade solicitada.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. O prazo da entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, iniciado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa Contratada.

8.2. A empresa deverá obrigatoriamente, entregar o bem novo e de primeiro uso, não será aceito material reciclado, recondicionado, remanufaturado, contrabandeado, pirateado ou falsificado. (TCU, Decisão nº. 1622/2002 - Plenário), respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sob pena das sanções legais cabíveis.

8.3. É responsabilidade da Contratada o transporte apropriado dos bens, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais.

8.4. Após a conferência das especificações conforme este Termo de Referência e da Nota Fiscal, se não for constatado nenhum defeito aparente será emitido termo de recebimento provisório e somente, após minuciosa inspeção técnica nos bens é que será emitido recebimento definitivo no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento provisório.

8.5. O procedimento de recebimento **definitivo** dos macacões de voo estará concluído com a verificação se o material se enquadra nas especificações listadas no presente termo e posterior emissão do Termo de recebimento definitivo e atesto na nota fiscal.

9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

9.1. A Secretaria da Segurança Pública, através do Pregoeiro responsável pelo processo licitatório, solicitará à primeira colocada do certame:

9.2. Na etapa da apresentação da proposta será solicitada à empresa classificada como possível vencedora a entrega de 01 (uma) amostra do objeto ofertado, de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência (com os devidos laudos de tecido, flamabilidade, etc), sem ônus para a Administração Pública, para efeito de controle de qualidade e em conformidade com o exigido no certame, obedecendo-se o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a entrega, conforme especifica o item 6, Cronograma;

9.3. A licitante convocada nos termos do item anterior deverá entregar a amostra e eventuais documentos ao CIOPAER, localizado na Secretaria da Segurança Pública, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Palmas - TO, CEP: 77.015-900, em horário de funcionamento dos órgãos públicos locais, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, que será realizada pelo CIOPAER através de email, sob pena de ser desclassificada do certame. As demais empresas, caso necessário, serão convocadas em ordem de classificação e deverão apresentar as amostras no mesmo prazo.

9.4. A empresa deverá, na ocasião da apresentação da amostra, entregar os certificado(s) de ensaio em laboratório de Análises ou Documento de igual valor, original ou cópias autenticadas em cartório, conforme abaixo:





9.4.1. Se emitido por entidade nacional: Laboratório reconhecido e credenciado para análise dos ensaios exigidos ou Certificado de laudos das Forças Armadas Brasileiras.

9.4.2. Se emitido por entidade internacional equiparada: neste caso, deverão ser reconhecidos por órgão certificador acreditado, signatário de acordo multilateral de reconhecimento estabelecido pela IAF, IAAC, EA ou ILAC, e devidamente reconhecido em seu país de origem, autenticados por via consular, se aplicável, com tradução juramentada e registrada em cartório de registro de títulos e documentos (RTD), conforme exigem o artigo 129, § 6º e o artigo 148 ambos da lei nº. 6.015/73, referente ao bem de origem internacional, que ateste as características exigidas para este tipo de equipamento e/ou Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CAEPI) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), se aplicável, original ou cópia autenticada em cartório, com o objetivo de analisar a conformidade do material ofertado com o exigido neste Termo de Referência. No caso de CA, o escopo de ensaios para sua emissão deverá contemplar no mínimo os ensaios e normas exigidos neste Termo de Referência.

9.4.3. Os relatórios de ensaio e/ou o certificado CAEPI aludidos anteriormente constituem documentos obrigatórios para apresentação pela contratada e restringem-se apenas à proteção aludida no documento apresentado;

9.4.4. Os laudos, certificados e relatórios de ensaio supracitados atestarão as características exigidas para este tipo de equipamento, constando no mínimo as citadas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com as exigências formalizadas na especificação do presente Termo (Anexo I-A):

9.4.4.1. Composição da Fibra;

9.4.4.2. Gramatura da fibra;

9.4.4.3. Espessura da fibra;

9.4.4.4. Construção da fibra;

9.4.4.5. Resistência a formação de Peeling;

9.4.4.6. Número de fios por unidade comprimento no urdume e na trama;

9.4.4.7. Densidade da fibra no urdume e trama;

9.4.4.8. Resistência a tração da fibra no urdume e na trama;

9.4.4.9. Estabilidade dimensional da fibra por lavagem e secagem;

9.4.4.10. Calor por contato;

9.4.4.11. Calor por irradiação;

9.4.4.12. Propagação limitada da chama;

9.4.4.13. Solidez na cor a lavagem;

9.4.4.14. Solidez da cor da luz artificial (100 horas).

9.5. A análise será realizada por comissão instituída pela Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER, composta por três membros, que deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da amostra, encaminhar parecer à Superintendência de Compras e Central de Licitação, contendo Termo ou Parecer de Aceitação ou de Recusa da amostra:

9.5.1. No caso de aprovação, o CIOPAER fará a retenção da amostra e da embalagem utilizada, até que haja o efetivo fornecimento, momento em que se verificará se os objetos entregues correspondem aos analisados, bem como se fará a devolução da amostra retida e de sua embalagem;

9.5.2. No caso de reprovação, o CIOPAER devolverá à licitante a amostra analisada e a sua embalagem utilizada, o que deverá correr sem ônus à Administração Pública;

9.5.3. A empresa poderá indicar um representante para acompanhar *in loco* os procedimentos adotados na análise, sem que haja ônus à Administração pública;

9.6. A proposta do concorrente será desclassificada se: não houver entrega da amostra no prazo definido; ocorrer atraso na entrega sem justificativa plausível, ou houver rejeição quanto às especificações previstas neste Termo de Referência;

9.7. Em caso de desclassificação do objeto do autor da melhor proposta de fornecimento, o órgão licitante convocará as empresas remanescentes na ordem de classificação, e o CIOPAER fará a análise da amostra do fornecedor subsequente melhor classificado e assim sucessivamente, até se obter uma proposta que atenda às especificações pretendidas no Termo de Referência.





9.8. A amostra será utilizada por servidores do CIOPAER que executarão atividades aéreas e terrestres¹ rotineiras, constituindo-se critérios para a análise da amostra os requisitos apresentados no Anexo I.

9.8.1. Os critérios da avaliação pelo uso profissional do equipamento abarcarão itens referentes à restrição dos movimentos, o conforto, a resistência e a durabilidade do material na execução de atividades policiais, de salvamento/resgate e outras peculiares à atividade aérea. Além disso, será observada a compatibilidade com os demais equipamentos utilizados pelos servidores do CIOPAER. Se disponível, a amostra poderá ser testada em laboratórios, centro de testes ou universidades, públicos e/ou privados, a critério da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins.

10. GARANTIA

10.1. Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação e costura, a partir da data de entrega definitiva, independentemente de previsão diversa do fabricante do equipamento;

10.2. A empresa contratada deverá fornecer um Termo de Garantia para cada macacão fornecido, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização do objeto específico;

10.3. A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que constar no Termo de garantia ou equivalente do produto, não conflitando com o Código de Defesa do Consumidor;

10.4. O CIOPAER recusará qualquer objeto que esteja com a qualidade comprometida.

10.5. Ainda que não sejam exigidos laudos técnicos de todos os itens da especificação técnica, todas as características poderão ser atestadas por meio de testes em laboratórios, centro de testes ou universidades, a critério da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins, em qualquer tempo durante a vigência da garantia, onde será selecionado um item do lote entregue, de forma aleatória, estando a contratada obrigada a comprovar todas as características, sujeita ainda às penalidades administrativas em caso de discrepância a qualquer das exigências relacionadas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações a serem observadas pela empresa contratada:

11.1.1. Entregar o objeto em conformidade qualitativa, quantitativa e no prazo estabelecido, com o devido termo de garantia do produto ou equivalente, conforme prescreve o art. 50 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.078/90, devendo o objeto estar em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

11.1.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou materiais empregados, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento de técnicos, seguros, e outros, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada, independente de previsão estabelecida pelo fabricante;

11.1.3. A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeito durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

11.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante o cumprimento das obrigações, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela SSP;

11.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução das obrigações, inclusive, com pessoal utilizado na execução do objeto, que não terá qualquer vínculo empregatício com a SSP;

11.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CIOPAER/SSP, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

11.1.7. Manter um representante em contato direto e constante com o CIOPAER/SSP, durante a execução das obrigações, bem como indicar o responsável para acionamentos referentes aos Termos de Garantia;

11.1.8. Colocar à disposição do CIOPAER/SSP todos os meios e recursos necessários ao claro entendimento do uso do bem, como manuais se for o caso, regulamentos, apoio técnico e/ou vídeo-aulas, se aplicáveis, todos redigidos e apresentados em língua oficial brasileira, de acordo com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

11.1.9. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo CIOPAER/SSP, sem autorização prévia e expressa da Instituição;

11.1.10. Obedecer, conforme o caso, os dispostos no artigo 55, III e artigo 69 da lei nº 8.666/93, além dos artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor, respondendo por todos os vícios e danos não verificados

¹ Atividades de Piloto, Mecânico, Tripulantes e Apoio Solo.





no recebimento provisório;

11.1.11. Providenciar tão logo se autorize a confecção dos macacões, o fornecimento dos tamanhos dos macacões de voo e a respectiva medição e aferição de tamanhos de todos os integrantes do CIOPAER, conforme quadro do cronograma no item 6.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA-FORNECEDORA;

12.2. Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

12.3. Exercer a fiscalização sobre o contrato, por servidores designados a esse fim;

12.4. Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, bem como os defeitos eventualmente surgidos, fixando prazo para a sua correção, assim como as substituições que se verificarem necessárias;

12.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e seus consectários.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Serão designados servidores do CIOPAER para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, conforme prevê o Art. 67 e 82 da Lei nº 8.666/93, nos termos estabelecidos em Portaria própria da SSP, não eximindo, contudo, a contratada de eventuais responsabilidades não apontadas no decurso da execução do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº. 31010 06.181.1160.2113, elemento de despesa nº. 33.90.30 Fonte de Recurso nº. 0225.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias.

15.2. A Nota Fiscal deverá conter a descrição completa do objeto licitado, o número da Nota de Empenho, do Processo nº 2018/31000/00043 e do Convênio nº 853683/2017/SENASP/MJ.

15.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

16. DAS SANÇÕES:

16.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria da Segurança Pública conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

16.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto contratado, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

16.2.1. Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos à CONTRATANTE;

16.2.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido;

16.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do contrato em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

16.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Segurança Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.3. Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato quando, injustificadamente, o atraso para o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência for superior a (cinco) dias corridos.

16.4. O impedimento de licitar e contratar com o Estado será aplicada quando:





16.4.1. Descumprir as condições do contrato;

16.4.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

16.4.3. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

16.4.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

16.4.5. Não mantiver a proposta;

16.4.6. Fraudar a execução do contrato;

16.5. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Segurança Pública a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

16.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

16.7. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas do Estado – DARE ou através de outra forma de pagamento determinada, o mesmo será automaticamente descontado por ocasião do pagamento posterior que vier a fazer jus a CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA o valor devido ou a diferença ainda não paga, será objeto de inscrição na Dívida Ativa do Estado e cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo índice aplicado aos tributos estaduais ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

17. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

17.1. A aquisição será feita pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins mediante Contrato e emissão da Nota de Empenho.

18. DAS OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS E DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

18.1. Apresentar Declaração de Práticas de Sustentabilidade no fornecimento dos bens conforme Anexo II.

18.2. Apresentar garantia conforme disposto no item 10 deste termo.

18.3. O material deverá ser entregue devidamente identificado, acondicionado em embalagens lacradas e em perfeitas condições. A falta do mesmo implicará no não recebimento dos materiais.

18.4. Todos os produtos devem ser acondicionados individualmente em sacos plásticos individuais (com numeração visível) e coletivamente embalados em caixas de papelão resistente, e de primeira qualidade, contendo externamente:

- Nome da firma;
- Nome do material;
- Número do material;
- Número da Nota de Empenho
- A data de fabricação e garantia do produto; e
- Outros dados tidos como imprescindíveis.





ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O Macacão de voo apresentará as seguintes características:

CARACTERÍSTICAS		EXIGÊNCIAS	NORMAS
1	Composição da Fibra	Fibra sintética antichama, composta por 93% de meta-aramida (admitida $\pm 1\%$ de variação), 5% de para-aramida e 2% de fibra anti-estática (admitida $\pm 1\%$ de variação).	UNE 40-110-94 NBR 13538/95 20/5 e 20A/5 AATCC
2	Gramatura	165 gramas/m ² ($\pm 2\%$)	UNE-EN 12127:1998 NBR 10591/08
3	Espessura	0,25mm +/- 3%	UNE-ISO 5084:1997
4	Peeling	Não apresentar mudança na superfície do tecido após lavagem ou uso compartilhado com material e equipamentos policiais. INDICE ≥ 4	EN ISO 12945-1:2001 ASTM D 3512/10 JIS 1076 D
5	Propriedade antichama	Não desprender restos carbonizados ou fundidos e não deve haver resíduos em chama; Não inflamar e não deve propagar-se para além da área carbonizada em direção à zona não danificada após o término da chama; Não formar fagulhas; O tempo de incandescência não deve ser superior a 0,2 seg; O tempo de após combustão deverá ser inferior a 0,1 segundos Comprimento da zona queimada não deverá ser maior que 40mm; Largura da zona queimada não poderá ser maior que 25 mm; Os zíperes, linhas, velcros e demais aviamentos deverão ser resistentes à chama.	NBR 15212/05 UNE-EN ISO 15025/03 YFS M0510 M-F-26 FMVSS-302 ASTMD 635 JIS D1201
6	Resistência ao rasgamento	No urdume de 3,0 daN e na trama de 2,5 daN/cm	NBR 11912/01 ASTM D 2261
7	Resistência à tração	No urdume superior a 94 daN/cm e na trama superior a 97 daN/cm (300mm/min).	EN ISO 139334/1:1999 NBR 11912/01
8	Solidez de cor à luz artificial	Manter as cores do tecido após irradiação à luz por, no mínimo, 100 horas; Resultado: Índice ≥ 4	UNE-EN ISO 105- B02/2002 NBR ISP 105 B02/07
9	Construção / Armadura	Tela tipo 1X1 plana, 28 fios de urdume e 28 fios de trama/cm (± 1). Título de urdume 2/60 Nm e na trama.	EN 1049-2:1995 MET. B UNE 40017:1982 UNE 40161:1980 UNE 40600/1:1996 NBR 10588/08 NBR 12546/91 NBR 12996
10	Alongamento/Variação Dimensional ao lavar e secar em máquina	Resultados: Variação Longitudinal: < 2.0% Variação Longitudinal: < 3.0%	UNE EN ISO 5077:2008 UNE EN ISO 6330:2001/A1:2009





			UNE EN ISO 3759:2008
11	Proteção ao calor por contato	Resistência deverá ser \geq 6.0 segundos	ISSO 12127-1:2007
12	Proteção ao calor por irradiação/radiação	Resistência deverá ter: T1 - tempo para o primeiro nível de transferência > 9 seg. T2 - tempo para o segundo nível de transferência > 16 seg. TF – FATOR DE TRANFERENCIA TÉRMICA \geq 40%	UNE ISO 6942:2002 Met. B
13	Solidez da cor a Lavagem	Resultado: Índice deverá ser \geq 4	EN ISO 105- C06:2010

- a) De tecido verde fosco (tipo Nomex®) antichama, na cor verde sávia (sage green –padrão 100%). Aberto na frente em toda a extensão torácica, fechamento com zíperes metálicos de duplo curso. Sua extensão vai desde a gola até a união da costura do gancho. Cinto regulável com ajustes (na cintura) através de velcro e elástico interno;
- b) A cor verde sávia, deverá ser aplicada pelo método de tintura em massa, sem descoloração, desbotamento ou manchas solares;
- c) Todos os aviamentos, a linha e o velcro deverão ser antichama, onde a linha deverá ser composta por dois cabos torcidos entre si, formando um só filamento, com resistência mínima de 15 kgf/cm². O zíper deverá ser confeccionado em fibras sintéticas com propriedades permanentes inibidoras de chama;
- d) Costas: com penses (2 cm) que permitam abertura e maior mobilidade;
- e) Gancho: deverá ser costurado em toda extensão, em ponto corrente, com máquina interlock, 02 agulhas com 5 fios, bitola larga (10 mm);
- f) Mangas: sem punho, com ajustadores fechando com velcro, permitindo ajuste das mangas aos pulsos. Possuir debaixo de cada manga (axilas) quatro orifícios arredondados para amenizar a transpiração, com acabamento para evitar o rasgamento;
- g) Gola: tipo padre e com 90 mm de altura, com pontas arredondadas, em tecido duplo;
- h) Etiqueta: com indicativo do tamanho, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando a composição do tecido e dicas acerca da lavagem, se aplicável;
- i) As costuras de fechamento nas laterais, ombros, braços internos e pernas externas deverão ser duplas, com simetrias retas. Ademais, reforços de costura deverão ser feitos em todos os pontos de maior tração de ruptura;
- j) Todos os fechos são embutidos, de nylon na cor verde com tratamento anti-chama;
- k) Possuem cordão (em nylon) interno as costuras de acabamento em torno dos fechos;
- l) As medições, tamanhos e dimensões dos bolsos, aviamentos e costuras estabelecidos anteriormente poderão ser alteradas para adequação ao tamanho dos uniformes e simetria ao corpo do usuário, quando necessário;
- m) Acima do bolso esquerdo do peito (alínea "h"), de quem veste, um velcro retangular de 95 mm X 50 mm para uma tarjeta de identificação do servidor, conforme modelo;
- n) Acima do bolso direito do peito (alínea "h"), de quem veste, um velcro circular de 80 mm de diâmetro para um *pach* da Unidade, conforme modelo;
- o) Abaixo do bolso direito do peito (alínea "h"), de quem veste, um velcro circular de 95 mm de diâmetro para uma bolacha de curso de especialização do servidor;
- p) Na manga direita, de quem veste, um velcro para aplicação da Bandeira do Tocantins (70 mm X 50 mm), em alta definição, costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e logo acima, um velcro para a manicaca de identificação de função (Piloto/ Operador Aerotático/ Mecânico/ Apoio Solo), em meia-lua, arco de circunferência de 120° com raio externo de 85 mm e largura de 25 mm;
- q) Na manga esquerda (de quem veste), velcro para a aplicação do brasão institucional do órgão a que o servidor pertence, Polícia Militar (70mm X 70mm), Polícia Civil (L = 60mm X A = 70mm) ou Corpo de Bombeiros Militar (70mm X 70mm) do Tocantins, em alta definição, costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro e logo acima, um velcro para a inscrição CIOPAER em meia-lua, arco de circunferência de 120° com raio externo de 85 mm e largura de 25 mm;
- r) Dois bolsos na altura dos peitos, com 120 mm a 140 mm de largura e comprimento proporcional ao usuário, dotados de zíper e abertura ergonômica (em diagonal);





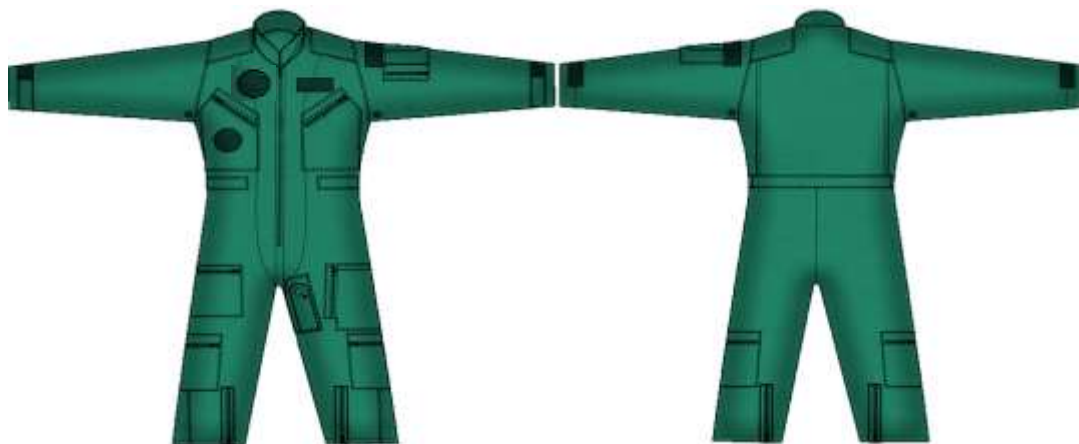
- s) Bolsos em ambos os lados da calça, na altura da coxa, a 250 mm abaixo da cintura, cada um com 180 mm (L) x 210 mm (A), ambos dotados de zíper, sendo o da perna direita com fecho colocado na parte superior do bolso e o da perna esquerda com o fecho colocado lateralmente (no lado interno);
 - t) Outros dois bolsos, com 200 mm (L) X 290 mm (A), com fecho na parte superior, aplicados no lado externo, a 150 mm acima da bainha da calça;
 - u) Ainda na altura da coxa e do lado de dentro do bolso da perna esquerda será aplicado um bolso de 210 mm de comprimento e 100 mm de largura, fechado por um botão de pressão e com um ilhós, onde passará um cordão de segurança;
 - v) Sobre o terço superior do braço esquerdo, costurado de forma inclinada, um bolso de 120 mm de comprimento e 80 mm de largura, com zíper lateral e sobre ele um bolso, com quatro divisões para lápis/canetas com 100 mm de comprimento e 80 mm de largura; com uma aba de proteção (com tecido duplo) e fechada através de velcro;
 - w) Em ambas as pernas um zíper (*fecho eclair*), colocados em ângulo, abertos de baixo para cima, desde a bainha, com proteção interna da parte aberta, de abertura nas pernas, para vestir o macacão sem fílar a bota/ coturno;
 - x) O uso do macacão de voo deve proporcionar conforto ao servidor durante a operação, sendo consideradas condicionantes desqualificadoras a irritação do tecido com a pele, mesmo após a lavagem e incitadores de coceira ou prurido;
 - y) Após a lavagem em máquina doméstica automática o tecido não pode apresentar índice superior a 1,5% de encolhimento ou alongamento em suas dimensões, considerando ciclo normal e temperatura ambiente, conforme NBR 10320/88;
 - z) Cada peça de macacão acompanhará um kit de reforma contendo um zíper de metal grande (abertura frontal), um zíper pequeno de bolso, ambos do mesmo material especificado no presente Anexo, carretel pequeno com 15m de linha anti-chama idêntica à utilizada na costura do macacão;
 - aa) Cada peça de macacão acompanhará um kit com 02 (dois) *patch's* do CIOPAER e 02 (duas) bandeiras do Tocantins, conforme modelos apresentados abaixo;
- bb) Os reforços de costura deverão ser feitos em todos os pontos de maior tração de ruptura. Caso não seja feito irá interferir na durabilidade do macacão. Os travetes deverão estar presentes na entrada e saídas dos zíperes de todos os bolsos, no acabamento do zíper frontal, junto ao cavalo, nas divisões para canetas do bolso do braço esquerdo, nas laterais da abertura do bolso porta faca, no início dos zíperes de abertura das pernas, na parte superior e inferior do acabamento de passagem do cinto, junto ao término das palas, nas pontas do cinto de ajuste de tamanho, nas abas do cinto nas costas e na frente.





ILUSTRAÇÕES

a) Macacão de voo:





e) Brasões institucionais (EMBORRACHADOS):



f) Manicaca da função operacional: Piloto / Operador Aerotático / Mecânico / Apoio Solo (EMBORRACHADA):



DESCRIÇÃO: fundo na cor Preto 100%, com letras na fonte Stencil 28 pt e bordas de 3 mm, ambos na cor Preto 70%, contendo a descrição da função operacional disposta em arco de circunferência de 120° com raio externo de 85 mm e largura de 25 mm;

d) Manicaca da Unidade (EMBORRACHADA):

DESCRIÇÃO: dimensões, formato e cores iguais as da manicaca da função operacional, com a única inscrição: CIOPAER.

e) Tamanhos (conforme cronograma):

Tabela orientadora para confecção de padrões e tamanhos:

TAMANHO (cm)	PP 1	P 2	M 3	G 4	GG 5	XGG 6	XXGG 7	XXXGG 8
Tórax	86 a 90	91 a 94	95 a 98	99 a 102	103 a 108	109 a 114	115 a 122	123 a 128
Cintura	75 a 79	80 a 82	83 a 86	87 a 92	93 a 98	99 a 104	105 a 110	111 a 118
Quadril	85 a 89	90 a 92	93 a 96	97 a 102	103 a 108	109 a 114	115 a 122	123 a 128





Pescoço	38	39	40	41	42	43	44	45
Ombro	15,5	16	16,5	17	17,5	18	18,5	19
Comprimento do braço	60	60,5	61	62	63	64	64	64
Altura Corpo Costas	47	47,5	48	49	50	51	52	52,5
Entrepernas	66,5	68	69,5	71	72,5	73	75	76
Comprimento perna	92	94	96	98	100	102	104	106
DIMENSÕES								
GOLA								
Largura da gola	115	115	115	115	115	115	115	115
Circunferência da gola	470	480	490	505	520	530	540	560
CORPO PARTE SUPERIOR								
Tórax	540	560	580	610	640	680	700	740
Cintura (com tensão)	470	490	510	540	570	610	640	680
Cintura (sem tensão)	530	550	570	600	630	670	700	740
Distância da base da gola té a cintura	580	590	600	610	620	650	660	670
Largura do cinto	30	30	30	30	30	30	30	30
REFORÇO DO OMBRO								
Altura	150	155	160	165	170	175	180	185
Comprimento do lado do ombro	180	185	190	195	200	205	210	215
Comprimento do lado da manga	220	225	230	235	240	245	250	255
CORPO PARTE INFERIOR								
Comprimento da entrepernas	770	790	810	825	835	850	870	875
Comprimento do gancho	350	350	370	370	375	390	400	410
Largura da vista sobre os zíperes	15	15	15	15	15	15	15	15
MANGA								
Comprimento da manga	610	620	625	640	650	665	670	670
Circunferência da cava	530	540	550	560	570	595	610	630
Circunferência do punho	320	330	340	350	360	380	400	410
CIRCUNFERÊNCIA DA BOCA DA PERNA								
Aberta	500	510	520	560	580	600	630	660
Fechada	420	430	440	480	500	520	550	580
FOLE DAS COSTA								
Amplitude máxima	40	40	40	40	40	40	40	40
Extensao	530	535	540	550	560	570	580	585
CINTO (COM VELCRO)								
Comprimento (1 lado)	280	280	300	330	360	390	420	440
Largura	70	70	70	70	70	70	70	70
BOLSOS FRONTAIS SUPERIORES								
Largura Base	185	195	200	220	235	250	265	285
Lado Interno adjacente a base	150	150	155	160	165	170	175	175





* Tabela sugestiva de tamanhos, podendo sofrer alterações para melhor adequação às medições e aferimentos de costura.





ANEXO I-B

MODELO DE FORMAÇÃO DE PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40	UND	MACACÃO DE VOO ANTICHAMAS Especificações Técnicas: <ul style="list-style-type: none">✓ Macacão de voo com configuração similar ao modelo CWU27/P (conforme especificações da norma MIL-C83141-A USAF do ano de 1969 – Força Aérea dos Estados Unidos da América), padronizado no meio aeronáutico de segurança pública, confeccionado em tecido de fibra composta predominantemente de aramida com propriedades anti-estáticas, resistente ao rompimento, e inerentemente resistente à chama, na cor verde sávia, cujos detalhamentos estão especificados no Anexo I-A do termo de referência.		
VALOR TOTAL					





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

_____ (nome do licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na
_____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins de
participação no presente certame, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade
ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente,
em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas, aos de de 2019.

.....
LICITANTE





ANEXO III

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA..... E À EMPRESA....., REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da, inscrita no CNPJ sob nº/.....-....., representada por seu(a) Comandante(a),, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual sob nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular, o(a) Sr.(a) brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº - SSP-....., CPF nº, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Decreto 5.450/05 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de macacão de voo** para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 004/2019, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato, as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 004/2019, conforme Processo nº 00.043/3100/2018 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os macacões deverão ser entregues na sede administrativa do CIOPAER, localizado na Secretaria da Segurança Pública, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Palmas - TO, CEP 77.015-900, ou em outro local definido pelo contratante, em horário comercial (local), devendo a entrega se dar de forma completa, conforme quantidade solicitada.

O prazo da entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, iniciado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação e costura, a partir da data de entrega definitiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA LICITAÇÃO

A aquisição consubstanciada no presente contrato constitui objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante de folhas /....., do Processo nº





00.043/3100/2018, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também, aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, pagar pelo material adquirido, além de:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA-FORNECEDORA;
- b) Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- c) Exercer a fiscalização sobre o contrato, por servidores designados a esse fim;
- d) Comunicar oficialmente a CONTRATADA-FORNECEDORA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, bem como os defeitos eventualmente surgidos, fixando prazo para a sua correção;
- e) Observar o cumprimento dos requisitos de qualidade, conforme exigidos nas especificações técnicas, solicitando a CONTRATADA-FORNECEDORA as substituições ou retificações que se verificarem necessárias;
- f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e seus consectários.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Entregar os materiais livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- b) Dar plena garantia e qualidade dos bens adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- c) Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- d) Entregar o objeto em conformidade qualitativa, quantitativa e no prazo estabelecido, com o devido termo de garantia do produto ou equivalente, conforme prescreve o art. 50 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.078/90, devendo o objeto estar em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- e) A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou materiais empregados, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento de técnicos, seguros, e outros, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela Contratada, independente de previsão estabelecida pelo fabricante;
- f) A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeito durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante o cumprimento das obrigações, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela SSP;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução das obrigações, inclusive, com pessoal utilizado na execução do objeto, que não terá qualquer vínculo empregatício com a SSP;
- i) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CIOPAER/SSP, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- j) Manter um representante em contato direto e constante com o CIOPAER/SSP, durante a execução das obrigações, bem como indicar o responsável para acionamentos referentes aos Termos de Garantia;
- k) Colocar à disposição do CIOPAER/SSP todos os meios e recursos necessários ao claro entendimento do uso do bem, como manuais se for o caso, regulamentos, apoio técnico e/ou vídeo-aulas, se aplicáveis, todos redigidos e apresentados em língua oficial brasileira, de acordo com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;
- l) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo CIOPAER/SSP, sem autorização prévia e expressa da Instituição;
- m) Obedecer, conforme o caso, os dispostos no artigo 55, III e artigo 69 da Lei nº 8.666/93, além dos artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor, respondendo por todos os vícios e danos não verificados no recebimento provisório;





- n) Providenciar tão logo se autorize a confecção dos macacões, o fornecimento dos tamanhos dos macacões de voo e a respectiva medição e aferição de tamanhos de todos os integrantes do CIOPAER, conforme quadro do cronograma no item 6.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do material, o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

Após a verificação da regularidade fiscal, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias e será realizado por meio de Ordem Bancária na conta corrente da contratada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa elemento de despesa

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o material recebido, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez, qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL.

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria da Segurança Pública conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.3. Pela inadimplência total ou parcial do objeto contratado, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido;
- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do contrato em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.4. Considerar-se á descumprido totalmente o contrato quando, injustificadamente, o atraso para o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência for superior a 5 (cinco) dias corridos.

12.5. O impedimento de licitar e contratar com o Estado será aplicada quando:

- descumprir as condições do contrato;





- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) fraudar a execução do contrato;

12.6. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Segurança Pública a CONTRATADA ficará, isenta das penalidades mencionadas;

12.7. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

12.8. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas do Estado – DARE ou através de outra forma de pagamento determinada, o mesmo será automaticamente descontado por ocasião do pagamento posterior que vier a fazer jus a CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA o valor devido ou a diferença ainda não paga, será objeto de inscrição na Dívida Ativa do Estado e cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo índice aplicado aos tributos estaduais ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do presente contrato bem como o seu respectivo suplente, serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos de de 2019.

.....
PELO CONTRATANTE

.....
PELA CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:

